



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

276
T


DESPACHO

Considerando, o Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 20731, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual pede o Município de Marmeleiro que indique o que promoverá em relação ao Processo Administrativo nº 132/2021.

Determino que seja SUSPENSO temporariamente o presente certame para adequação e correção do edital e ajustes do termo de referência.

Encaminhe-se ao setor competente para as devidas providências.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2021.



Paulo Jair Pilati
Prefeito